

1 **ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA**
2 **AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2020.**

3
4 Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, através de
5 videoconferência, aplicativo zoom, devido ao período de contingenciamento em razão da
6 pandemia do coronavírus, às quinze horas, teve início a décima sexta reunião
7 extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada
8 pela Presidente, Senhora Valena Cristina Corrêa do Nascimento, a qual cumprimentou os
9 conselheiros. Em seguida passou a palavra à secretária Josilene de Souza Rodrigues,
10 que efetuou a leitura do **ITEM 01 da pauta. Edital de Convocação** número vinte e sete,
11 o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de**
12 **quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Valena**
13 **Cristina Corrêa do Nascimento**, presente, **Helton Pontes da Costa**, presente, **Ivonete**
14 **Ferreira da Silva**, presente, **Egídio Corrêa Pacheco**, presente, **Terezinha de Jesus**
15 **Monteiro Ferreira**, presente, **João Florêncio Neto**, presente. **Justificativa de ausência.**
16 Não Houve. **ITEM 02** – Apresentação, apreciação e votação das análises dos Processos
17 relacionados, referentes às compensações previdenciárias do exercício de 2018. (Relator
18 Conselheiro João Florêncio Neto): 2.1 - Processo nº 2018.238.200345 - Folha de
19 benefício salário-maternidade janeiro/2018; 2.2 - Processo nº 2018.125.200444PA - Folha
20 de pagamento suplementar salário maternidade janeiro/2018; 2.3 - Processo nº
21 2018.237.200346PA - Folha de benefícios auxílio doença janeiro/2018; 2.4 - Processo nº
22 2018.125.200419PA - Folha suplementar de benefícios auxílio doença janeiro 2018; 2.5 -
23 Processo nº 2018.238.300590PA - Folha de benefício salário-maternidade fevereiro/2018;
24 2.6 - Processo nº 2018.125.400718PA - Folha de pagamento suplementar salário-
25 maternidade fevereiro/2018; 2.7 - Processo nº 2018.237.300580PA - Folha de benefícios
26 auxílio doença fevereiro/2018; 2.8 - Processo nº 2018.125.400717PA - Folha suplementar
27 de benefícios auxílio doença fevereiro/2018; 2.9 - Processo nº 2018.238.400787PA-
28 Folha de benefício salário-maternidade março de 2018; 2.10 - Processo nº
29 2018.125.500945PA - Folha de pagamento suplementar benefício salário maternidade
30 março de 2018; 2.11 - Processo nº 2018.237.400755PA - Folha de benefícios auxílio
31 doença - março/2018; 2.12 - Processo nº 2018.125.501005PA - Folha de pagamento
32 suplementar de benefícios auxílio-doença março/2018; 2.13 - Processo nº
33 2018.238.501074PA - Folha de benefício salário – maternidade abril/2018; 2.14 -
34 Processo nº 2018.237.501095PA - Folha de benéfico de auxílio-doença, competência
35 abril/18; 2.15 - Processo nº 2018.238.601261PA - Folha de benefício salário maternidade
36 maio/2018; 2.16 - Processo nº 2018.237.601278PA - Folha de benefício auxílio-doença
37 maio/2018; 2.17 - Processo nº 2018.238.801517PA - Folha de benefício salário-
38 maternidade junho de 2018; 2.18 - Processo nº 2018.237.701409PA - Folha de benefício
39 de auxílio doença, competência 06/18; 2.19 - Processo nº 2018.238.801581PA - Folha de
40 benefício salário-maternidade julho de 2018; 2.20 - Processo nº 2018.237.801663PA -
41 Folha de benefício auxílio-doença julho/2018; 2.21 - Processo nº 2018.238.901832PA -
42 Folha de benefício salário-maternidade AGOSTO/2018; 2.22 - Processo nº
43 2018.237.901806PA - Folha de benefício auxílio-doença agosto/2018; 2.23 - Processo nº
44 2018.238.1002068PA - Folha de benefício salário maternidade setembro/2018; 2.24 -
45 Processo nº 2018.237.1002069PA - Folha de benefício auxílio-doença setembro/2018;
46 2.25 - Processo nº 2018.238.1102252PA - Folha de benefício salário maternidade
47 outubro de 2018; 2.26 - Processo nº 2018.237.1102254PA - Folha de benefício auxílio-
48 doença outubro/2018; 2.27 - Processo nº 2018.237.1202410PA - Folha de benefício
49 auxílio-doença relativo ao mês novembro/2018; 2.28 - Processo nº 2019.238.100191PA -
50 Folha de benefício salário maternidade dezembro/2018; 2.29 - Processo nº
51 2019.237.100140PA - Folha de benefício auxílio-doença relativo à dezembro de 2018. O
52 Relator solicitou a retirada de pauta dos três últimos Processos: nº 2018.237.1202410PA,
53 nº 2019.238.100191PA e o nº 2019.237.100140PA, para melhor sanar algumas dúvidas,
54 solicitou a ajuda do Conselheiro Egídio e da Conselheira Terezinha nas análises e
55 Relatoria desses processos. Todos concordaram. Após o Relator realizou a leitura das

56 análises dos demais processos: A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV realizou a
57 contabilização dos valores devidos a título de COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS com os
58 Poderes no ano de 2018, por meio da formalização de processos mensais, pois os
59 Benefícios de Auxílio Maternidade e Auxílio Doença, previstos nos artigos 25 e 23 da Lei
60 Nº 915/2005, respectivamente, preveem que esses benefícios são de competência da
61 AMPREV e os poderes antecipam os mesmos para que depois possam ser realizados
62 encontros de contas da seguinte forma: 1 - A Divisão de Benefícios e Auxílios da Diretoria
63 de Benefícios e Fiscalização da AMPREV realiza o levantamento das folhas de
64 pagamentos dos valores devidos que serão compensados, sendo então encaminhados
65 através do Memorando à Diretoria Financeira e Atuarial da AMPREV; 2 - A Diretoria
66 Financeira e Atuarial encaminha o processo para sua Divisão de Arrecadação que faz
67 uma análise prévia dos valores, para então encaminhar a Divisão de Planejamento e
68 Execução Orçamentária que emite a Nota de Empenho devida, na seguinte estrutura
69 orçamentária: Órgão: 000013 – AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV. Unidade: 013205 OU
70 6 – AMAPÁ PREVIDÊNCIA – PLANO PREVIDENCIÁRIO OU FINANCEIRO. Funcional:
71 09.272.0046 – FORTALECIMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA.
72 Projeto/Atividade: 2700 ou 1 ENCARGOS COM SERVIDORES INATIVOS,
73 PENSIONITAS E OUTROS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO OU FINANCEIRO. Elemento:
74 3.1.90.05.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D.
75 Elemento comp.: 3.1.90.05.56.00.00 – SALÁRIO MATERNIDADE. 3.1.90.05.51.00.00 –
76 AUXÍLIO DOENÇA. Fundo: 000002 OU 3 – FUNDO FINANCEIRO OU
77 PREVIDENCIÁRIO. Código reduzido: 000037 OU 46. 3 – Realizado este feito o processo
78 segue para a Divisão de Contabilidade, onde se procede a emissão da Nota de
79 Liquidação e o devido registro contábil e arquivamento do mesmo na Diretoria Financeira
80 e Atuarial da AMPREV. No relatório destacou cada processo com seus devidos períodos,
81 memorando que inicia o processo, e tabelas destacando a nota de empenho, nota de
82 liquidação, poder e o valor. No mês de janeiro ocorreu uma despesa total de R\$
83 1.344.572,11 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois
84 reais e onze centavos) para 390 beneficiários. Após o relator questionou se havia alguma
85 dúvida, e explicou que a metodologia será a mesma para os demais meses. O
86 Conselheiro Helton questionou ao Relator se os processos de benefícios estão todos
87 devidamente instruídos, por exemplo: documentos da junta médica, manifestação dos
88 órgãos e os demais. O Relator explicou que não pôde fazer a análise individual dos
89 processos de benefícios devido à quantidade, demandaria mais tempo para conclusão do
90 relatório, os processos de compensações são instruídos com o memorando da Divisão de
91 Benefícios e Auxílios - DIBEA trazendo anexo as folhas analíticas de cada benefício,
92 explicou que fez uma análise por amostragem, identificou alguns nomes e confirmou que
93 se tratava de servidores efetivos e os valores recebido estavam de acordo. O Conselheiro
94 Egídio frisou que não querendo criar qualquer dificuldade, na mesma linha de raciocínio
95 do Conselheiro Helton, não sabe se o Conselheiro Relator registrou no relatório essa
96 avaliação por amostra, mas sugeriu, pegando como exemplo o mês de janeiro que houve
97 390 benefícios concedidos, avaliariam 42 processos, sendo o recomendado pela tabela
98 Philips, o índice de problema é até 4, caso em uma análise ultrapasse essa quantidade o
99 processo é desaprovado, essa metodologia seria ideal e daria um subsídio maior em
100 termo de robustez para o relatório e segurança nas decisões. O Relator explicou a
101 dificuldade para analisar 42 processos sozinho, teria que distribuir para os demais
102 membros. A Presidente justificou que seriam muitos processos para serem analisados e
103 precisam dá atenção as outras áreas, os assuntos já tratados nas reuniões tomam todo
104 tempo, mas seria possível se reduzisse a quantidade da amostragem. O Conselheiro
105 Egídio explicou que quando diminui a amostragem não válida cientificamente o trabalho,
106 se comprometeu em realizar esse trabalho juntamente com o Conselheiro Relator, serão
107 dois exercícios, 2018 e 2019, em cada reunião apresentariam um mês e atualizaria essas
108 análises. O Relator concordou em utilizar o método de pesquisa da tabela Philips nas
109 análises, os trabalhos ficariam melhor embasado, mas a discussão se trata de
110 compensações de processos de benefícios concedidos em 2018, caso tenha erro não vê

111 como poderia corrigir agora no final de 2020, acredita que o método é válido para as
112 análises concomitante. O Conselheiro Egídio explicou a fragilidade em aprovar esses
113 processos de compensações previdenciária sem realizar as análises por amostra, seria
114 um método mais seguro e eficaz. O Conselheiro Helton questionou ao Relator qual seria
115 os documentos que estão compondo os processos de compensações em relação a
116 concessão de benefícios. O Relator explicou que o processo inicia com o memorando da
117 Divisão de Benefícios e Auxílios da Diretoria de Benefícios e Fiscalização da AMPREV,
118 contendo a folha analítica de cada benefício concedido: nome, função, período, valor e
119 desconto, e foi encaminhado para a Diretoria Financeira e Atuarial da AMPREV realizar a
120 compensação, destacou que suas análises foram com base nessas informações,
121 somente valores, e inclusive esteve na AMPREV confirmando as notas de empenho. O
122 Conselheiro Egídio sugeriu deixar registrado que os processos individuais da concessão
123 de benefícios não foram analisados. O Conselheiro Relator solicitou permissão para
124 concluir a leitura do relatório e após o plenário deliberaria. Todos concordaram. O Relator
125 continuou com a apresentação das análises: *no mês de fevereiro a despesa foi no total*
126 *de R\$ R\$ 1.331.706,92 (um milhão trezentos e trinta e um mil setecentos e seis reais e*
127 *noventa e dois centavos) para 353 beneficiários; mês de março o total de R\$*
128 *1.763.816,83 (um milhão setecentos e sessenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e*
129 *oitenta e três centavos) para 381 beneficiários; mês de abril o total de R\$ 1.848.799,89*
130 *(um milhão oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e*
131 *nove centavos) para 426 beneficiários; mês de maio com uma despesa total de R\$*
132 *1.683.467,07 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete*
133 *reais e sete centavos) para 367 beneficiários; mês de junho a despesa foi no total de R\$*
134 *2.025.460,40 (dois milhões vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta*
135 *centavos) para 418 beneficiários; mês de julho despesa no total de R\$ 1.688.427,02 (um*
136 *milhão seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e dois centavos)*
137 *para 348 beneficiários; mês de agosto a despesa foi no total de R\$ 1.639.172,38 (um*
138 *milhão seiscentos e trinta e nove mil cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)*
139 *para 359 beneficiários; mês de setembro despesa no total de R\$ 1.651.839,85 (um*
140 *milhão seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco*
141 *centavos) para 390 beneficiários; mês de outubro despesa no total de R\$ 1.770.400,36*
142 *(um milhão setecentos e setenta mil quatrocentos reais e trinta e seis centavos) para 355*
143 *beneficiários. ANÁLISE. O auxílio-doença e salário-maternidade tem previsão legal*
144 *estabelecida na Lei nº 0915/2005, especificamente nos artigos 23 e 25, respectivamente,*
145 *contudo seu pagamento é realizado pelo órgão onde o servidor segurado labuta, desta*
146 *forma, ao ser recolhida a devida contribuição previdenciária à AMPREV, o ente*
147 *compensa em seus pagamentos o valor pago ao servidor (art. 23, § 14 e art. 25, §18 da*
148 *Lei 0915/2005). Cabe destacar que tais benefícios não abrangem outras vantagens*
149 *pecuniárias que o servidor receba por suas atribuições, como hora extra, adicional*
150 *noturno ou cargo de chefia, por exemplo. Está deve ser a remuneração que sirva de base*
151 *para cálculo da contribuição ordinária, (art. 23, § 1º e art. 25, §1º da Lei 0915/2005). Com*
152 *base nas informações citadas acima realizou pesquisa junto aos Portais de*
153 *Transparência dos entes, na parte referente as despesas com a folha, com nomes de*
154 *alguns beneficiários. Realizou o cotejamento entre os valores constantes nas Folhas*
155 *Analíticas de Benefícios dos processos com os valores informados naqueles Portais.*
156 *Confirmado serem servidores efetivos dos quadros dos entes, bem como o valor pago*
157 *que serviu de base para os pagamentos. Não encontrou, pelo menos na amostra,*
158 *qualquer irregularidade. A análise contábil das contas de compensação deixou para*
159 *especificar com mais detalhes quando relatar os processos referente aos meses de*
160 *novembro e dezembro de 2018 posteriormente. VOTO. Obstante a devida observância*
161 *de toda legislação pertinente. Votou pela APROVAÇÃO SEM RESALVAS os processos*
162 *listados no relatório. O Conselheiro Helton parabenizou o trabalho do Conselheiro*
163 *Relator, e votou acompanhando o relatório com a ressalva que as análises tratam da*
164 *parte contábil dos processos de compensações, não sendo possível as análises dos*
165 *processos individuais das concessões de benefícios, auxílio doença e salário*

166 maternidade, do período analisado. O Conselheiro Egídio frisou que fez no início suas
 167 considerações, deixou claro que em nenhum momento teve o intuito de desmerecer o
 168 trabalho exaustivo e dedicado do Conselheiro Relator, não será possível fazer as
 169 análises da maneira que foi sugerido, mas concorda e acompanha o voto do Conselheiro
 170 Helton, deixando bem claro que foi feito apenas o confronto de informações da
 171 verificação contábil, não sendo avaliado os processos de concessão de auxílio doença e
 172 salário maternidade. A Conselheira Terezinha acompanhou o voto do Conselheiros
 173 Helton e Egídio, e se colocou a disposição para ajudar o Conselheiro João nas análises
 174 dos demais processos, é importante ter cautela, são valores significativo, parabenizou o
 175 trabalho do Conselheiro Relator. A Conselheira Ivonete acompanhou o relatório do
 176 Relator com as ponderações dos Conselheiros Helton e Egídio. A Conselheira Valena
 177 votou acompanhando o relatório com os registros dos Conselheiros Helton e Egídio.
 178 **Deliberação: Aprovado com ressalva pela maioria dos presentes o relatório/voto da**
 179 **Análise Técnica nº 046/2020-COFISPREV/AMPREV – que trata dos Processos de**
 180 **compensações previdenciárias dos meses de janeiro à outubro de 2018, relatado**
 181 **pele Conselheiro João Florêncio Neto. Ressalva: as análises tratam da parte**
 182 **contábil dos processos de compensações previdenciária, não sendo possível as**
 183 **análises dos processos individuais das concessões de benefícios, auxílio doença e**
 184 **salário maternidade, do período analisado.** Após a Análise Técnica será assinada pelo
 185 relator, e seguirá uma cópia em cada processo acompanhado da ata da sessão
 186 devidamente aprovada e assinada, para conhecimento do Diretor Presidente e
 187 arquivamento dos autos. **ITEM 03 – Comunicação dos Conselheiros.** O Conselheiro
 188 Egídio destacou o grande aprendizado em participar deste Conselho, e se colocou à
 189 disposição para ajudar nas análises dos processos de compensações dos meses de
 190 novembro e dezembro de 2018. **ITEM 04 – O que ocorrer.** Não houve. E nada mais
 191 havendo a tratar, a Senhora Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos
 192 e encerrou a reunião exatamente às dezessete horas e seis minutos, da qual eu, Josilene
 193 de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores
 194 Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá - AP, 11 de dezembro de 2020.

196 Valena Cristina Corrêa do Nascimento: _____
 197 **Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV**

198 Helton Pontes da Costa: _____
 199 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV**

200 Ivonete Ferreira da Silva: _____
 201 **Conselheira Titular**

202 Egídio Corrêa Pacheco: _____
 203 **Conselheiro Titular**

204 João Florêncio Neto: _____
 205 **Conselheiro Titular**

206 Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira: _____
 207 **Conselheira Titular**

208 Josilene de Souza Rodrigues: _____
 209 **Secretária**

